

Resolução nº : 2662/2000
Protocolo nº : 89293/00
Origem : CONDUFONE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
TELEINFORMÁTICA LTDA
Interessado : CONDUFONE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
TELEINFORMÁTICA LTDA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 201,00 (duzentos e um reais) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente